



**DECRETO Nº 502, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO**  
**PELA LEI Nº 2.061, DE 10 DE ABRIL DE**  
**2014.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.061, de 10 de abril de 2015, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de abril de 2015.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de abril 2015.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

## Prefeitura Municipal de Cabreúva

## CREDITO ESPECIAL

02 DECRETO 00502 - 10/04/2015

DATA 16/04/2015

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A B E R T U R A D E C R E D I T O						
13.01.00	3.3.50.00.00	18 541 6006 - 2230	01	00779	QUALIDADE AMBIENTAL	49.550,00
TOTAL						49.550,00

## R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	VIGENCIA PLURIANUAL	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	49.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.550,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.03.00	3.3.50.00.00	10 305 1004 - 2027	01	00244	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	49.550,00
TOTAL						49.550,00